

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Institui Equipe de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqPDTIC 2020/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.854 de 10 de fevereiro de 1994 e pelo Decreto nº 8.868, de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - EqPDTIC da AEB para o biênio 2020/2021, composto pelos seguintes membros:

I - Diretoria de Satélites, Aplicações e Desenvolvimento (DSAD): Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira (Titular) e Fernanda Lins Uchoa de Lima (Suplente);

II - Diretoria de Política Espacial e Investimentos Estratégicos (DPEI): Túlio Conrado Campos da Silva (Titular) e Isaac Teles de Souza (Suplente);

III - Diretoria de Transporte Especial e Licenciamento (DTEL): Gabriel Salles Maria de Macedo Rego (Titular) e Henrique Fernandes do Nascimento (Suplente);

IV - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA): Danusa Pegoraro Szimanski (Titular) e Fernanda Maria Pereira (Suplente).

Art. 2º A EqPDTIC 2020/2021 terá ainda como membro e coordenador dos trabalhos o Sr. Neil Medeiros, representante da área de Tecnologia da Informação da AEB, o qual, em suas eventuais ausências, será substituído pelo representante titular da DPOA.

Art. 3º Cabe ao coordenador da EqPDTIC 2020/2021 a responsabilidade de elaborar o Plano de Trabalho, conduzir o processo de construção do PDTIC 2020/2021 e submetê-lo à aprovação do Comitê de Governança Digital da AEB no prazo de 60 dias corridos da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Cabe ao coordenador da EqPDTIC 2020/2021 a responsabilidade de conduzir o processo de revisão do PDTIC 2020/2021, anualmente, e submetê-lo à aprovação do Comitê de Governança Digital da AEB.

Art. 5º Cabe à EqPDTIC 2020/2021 realizar as atividades previstas no Guia de Elaboração do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal, em sua versão mais atualizada.

Art. 6º Cabe à EqPDTIC 2020/2021 considerar na elaboração do PDTIC, o levantamento das necessidades de projetos, soluções e aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação demandadas das unidades organizacionais da AEB e encaminhadas à área de TI através do processo 01350.002386/2019-03.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 95/AEB de 14 de junho de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 17/04/2020, às 18:47, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069227** e o código CRC **65AA15FB**.
